

DOQ 120 ANO I

LEI Nº 1.385/17, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Autor: Vereadora Dra. Fátima Cristina Dias Sanches.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE LEITE HUMANO E A SEMANA MUNICIPAL DE DOAÇÃO DE LEITE HUMANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídos o Dia Municipal de Doação de Leite Humano a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio, e a Semana Municipal de Doação de Leite Humano, a ser comemorada anualmente na semana que incluir o dia 19 de Maio, com os seguintes objetivos:

- I. estimular a doação de leite materno;
- II. promover debates sobre a importância do aleitamento materno e da doação de leite humano;
- III. divulgar os bancos de leite humano no Estado e nos Municípios.

Parágrafo único - As ações destinadas a efetivar o disposto no caput ficarão a cargo do Poder Público, em conjunto com organizações da sociedade civil e a Comissão Permanente de Saúde da Câmara Municipal de Queimados – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

**CARLOS DE FRANÇA VILELA
P R E F E I T O**